

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

**Att. Ilmº. Sr. Rogério José Lopes de Freitas**

**DD Secretário de Administração e Recursos Humanos.**

**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES SALARIAIS, ECONÔMICAS E SOCIAIS DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, GEÓGRAFOS E GEÓLOGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E ASSOCIAÇÕES CIVIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM VISTAS A ENTABULAR NEGOCIAÇÕES NA DATA - BASE DE 1º DE JANEIRO DE 2024.**

Prezado Senhor,

Considerando o papel relevante que os profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU desempenham na construção de uma cidade sustentável e na qualidade de vida do cidadão, ressaltado amplamente no decorrer de toda a Administração;

Considerando a complexidade e responsabilidade das competências destes profissionais;

Considerando que é fundamental a valorização destes profissionais, especialmente em um município com o porte e a importância de Juiz de Fora;

Considerando que, comprovadamente, a prefeitura de Juiz de Fora vem perdendo muito destes profissionais capacitados em virtude da desvalorização profissional; e

Considerando a pausa na discussão do novo plano de cargos e salários para os Servidores Públicos municipais.

Solicitamos agendamento de reunião urgente para discussão da pauta específica do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais e Sindicato dos



Arquitetos do Estado de Minas Gerais a fim de serem respeitados e atendidos pela atual administração os seguintes pontos:

## **1) DATA-BASE**

Garantia da data-base em 1º de janeiro de 2024.

## **2) GARANTIA DE DIREITOS**

Garantia de pagamento dos dias parados durante o processo de negociação ou nos períodos de greve ou paralisação.

## **3) RECOMPOSIÇÃO SALARIAL**

Recomposição salarial pela inflação, conforme fixado na Constituição Federal, tendo como referência, a variação do índice IPCA do ano de 2023 mais uma recomposição das perdas salariais dos últimos 7 anos de 10%.

## **4) REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

Redução da carga horária de trabalho de 40h semanais para 30h semanais, sem redução salarial. Da mesma forma que outras categorias profissionais da prefeitura já conseguiram, e como já ocorrido em outros municípios.

## **5) VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - PLANO DE CARREIRA ESPECÍFICO PARA OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA CONFEA/CREA/CAU**

Constituição imediata de uma Comissão Paritária para elaboração do Plano de Cargos e Salários para os profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU.



## **6) ADICIONAL DE DESEMPENHO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Alteração do valor do Adicional de Responsabilidade Técnica (ADRT), modificando o artigo 1º da Lei Complementar nº 008 de 16 de janeiro de 2014, da mesma forma como foi realizado para a inclusão dos técnicos de nível médio na referida lei, para valor equiparado a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento previsto para o cargo de TNS I, letra “A”, a partir de janeiro de 2024.

## **7) DEPARTAMENTOS E SUPERVISÕES**

Garantia de que os Gerentes dos profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU sejam profissionais habilitados do mesmo sistema, na forma da lei. Garantia de que os Supervisores dos profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU sejam profissionais habilitados do mesmo sistema com as devidas competências exigidas na lei, sendo estas supervisões ocupadas por servidores efetivos do departamento de origem.

## **8) NÍVEIS DE CARREIRA**

Criação imediata de mais níveis na carreira, adequando a mesma ao tempo de contribuição necessário para aposentadoria do servidor público.

## **9) CARGOS COMISSIONADOS**

Os servidores de carreira (efetivos ou aposentados) deverão ocupar, pelo menos, 75% dos cargos comissionados, desde que atendidos os pré-requisitos para a sua efetivação.

## **10) MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**

Melhorias das condições de trabalho, tanto físicas quanto de equipamentos técnicos, para a adequada execução dos serviços dos profissionais do sistema



CONFEA/CREA/CAU e, estabelecimento de um programa de aprimoramento técnico continuado dos profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU.

**Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2023.**

---

**Maria Angélica Arantes Aguiar Abreu**

Diretora Administrativa da Regional Zona da Mata - SENGE-MG

---

**Marcello José Ribeiro Amaral**

Representante do SINARQ

